

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS Nº 03/2024 – Projeto 1130/2024

A Coordenadora-Geral de Especialização e MBA da Fundação Escola Nacional de Administração Pública – Enap, Juliana Miranda Léda, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para Seleção de Bolsista que irá desenvolver atividades no âmbito do Projeto “MBA em Pessoas, Liderança e Inovação”.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Processo de Seleção de Bolsistas tem como finalidade formar lista classificatória para o preenchimento de vaga de **Coordenador Pedagógico** do curso “MBA em Pessoas, Inovação e Liderança” coordenado pela Coordenação-Geral de Especialização e MBA da Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap. A FEPESE será responsável pelo cadastramento dos bolsistas selecionados, bem como pelo pagamento das bolsas aos estudantes.

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS, DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO

2.1. O quadro abaixo indica os tipos, quantidades, carga horária e remuneração das bolsas relacionadas a este processo seletivo:

| Pós-graduação | Qtd | Meses | Nº de horas | Valor mensal |
|---------------|-----|-------|--------------|--------------|
| | 1 | 12 | 30h/semanais | R\$ 3.706,40 |

2.2. As atividades serão desenvolvidas **em formato híbrido, quando necessário, as atividades presenciais ocorrerão em Brasília**, na sede da Enap.

2.3. Disponibilizar de horas semanais (30h/semanais) para garantir a participação em reuniões e nas entregas dentro do prazo estabelecido;

2.4. Para participar do processo seletivo o candidato deve ter vínculo como estudante de pós-graduação, de instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais; ou ser servidor de Instituição Federal de Ensino Superior - IFES ou demais Instituições Científicas e Tecnológicas – ICTs.

2.4.1. No caso de estudantes de pós-graduação devem estar regularmente matriculados em Instituição de Ensino Público ou Privado.

2.5. O candidato deverá preencher o Formulário Google <https://forms.gle/n7L6EkF28qS2DLtu9> até o dia **31 de outubro de 2024**. As informações prestadas constituirão a principal base (critérios) de análise para a seleção dos bolsistas

- A. Atestado de matrícula (em formato PDF);
- B. Currículo (em formato PDF);
- C. Portfólio (em formato PDF).

2.6. É de inteira responsabilidade do candidato o envio da documentação completa no ato da inscrição sendo que os arquivos deverão estar legíveis em formato PDF.

2.7. A vigência da bolsa é de **12 meses**, a partir do firmamento de seu contrato, podendo ser renovada conforme disponibilidade de recurso e interesse da Coordenação-Geral do Projeto.

2.8. Em situações de abertura de novas vagas, desistência ou avaliação insatisfatória do desempenho de algum bolsista, os/as candidatos/as suplentes serão convocados/as seguindo a ordem de classificação estabelecida.

2.9. Os estudantes selecionados somente poderão iniciar suas atividades após assinatura do Termo de Compromisso de estudante bolsista.

2.10. Para seleção dos bolsistas serão avaliados a pertinência, a conformidade e o conteúdo dos documentos exigidos no item 2.5 por uma comissão designada pela Coordenadora-Geral do Projeto, a qual presidirá esta comissão, e outros integrantes do projeto.

3. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

3.1. Executar o plano de trabalho, sob a supervisão de membros a serem indicados pela Coordenadora do Projeto.

3.2. Supervisionar o desenvolvimento do curso, garantindo que o conteúdo, as atividades de aprendizagem e os recursos estejam alinhados com os objetivos do curso e padrões de qualidade das ofertas da Coordenação Geral de Especialização e MBAs da Enap desde o planejamento até a avaliação contemplando todas as fases do ADDIE.

3.3 Acompanhamento do desenvolvimento da ação educacional: metodologia, estratégias de ensino, objetivos de aprendizagem, conteúdo, atividades e recursos tecnológicos a serem utilizados. Supervisão do trabalho realizado pelos designers instrucionais, pelos professores conteudistas e pela equipe de desenvolvimento do curso (conteúdo, implementação multimídia e acessibilidade) que estarão envolvidos no projeto, garantindo que todos estejam alinhados com os objetivos e metodologias do curso de forma a garantir a qualidade dos materiais desenvolvidos de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Enap. A supervisão estará subordinada à Coordenação da Enap que atua como instância superior.

3.4 Detalhamento das atividades:

- Coordenar a equipe de design instrucional, atribuindo tarefas, supervisionando o progresso e fornecendo orientações.
- Desenvolver e implementar políticas e procedimentos para a equipe de design instrucional.

- Colaborar com as partes interessadas para entender as necessidades de aprendizagem e desenvolver soluções instrucionais.
- Supervisionar a criação de materiais de aprendizagem, como cursos online, manuais e recursos multimídia, conforme os templates de conteúdo e necessidades do curso.
- Avaliar a eficácia dos materiais de aprendizagem e implementar melhorias com base no feedback do usuário e nas análises de desempenho.
- Fornecer suporte pedagógico e técnico à equipe de design instrucional.
- Elaborar os documentos estruturantes do curso, entre eles guia do estudante, guias/mapas das disciplinas, roteiros dos vídeos da jornada do estudante e de navegação no curso, bem como os tutoriais e outros documentos que forem necessários, conforme as necessidades do curso.
- Manter-se atualizado sobre as tendências e melhores práticas em design instrucional e tecnologias educacionais.
- Participar de reuniões de alinhamento com a coordenação da Enap.
- Validar a análise e revisão pedagógica realizada pela equipe de design instrucional das entregas referentes às disciplinas por parte dos conteudistas.
- Acompanhar a construção do desenho instrucional das disciplinas pela equipe de design instrucional utilizando como referência os documentos norteadores do curso.
- Validar e homologar a implementação da disciplina e do curso no Moodle.
- Reunir-se com a equipe de produção sempre que necessário.
- Acompanhar a realização das reuniões solicitadas pela equipe de design instrucional, pelos conteudistas, pela equipe CGMBA e/ou pela equipe de implementação web.
- Validar as atividades de produção de conteúdo e implementação multimídia do curso, incluindo todas as atividades para a implementação web do curso dentro do prazo.
- Elaborar e entregar, para a coordenação da Enap, relatórios semanais de acompanhamento da equipe de design instrucional, incluindo informações relevantes sobre o progresso, os desafios encontrados e quaisquer observações importantes.
- Orientar a implementação sobre a criação do banco de questões por nível de dificuldade, para cada disciplina.
- Roteirização dos tutoriais de navegação do AVA e do curso;

- Realizar, juntamente com a equipe de design instrucional, a avaliação da oferta piloto e elaborar relatório propondo ajustes do Design Instrucional do curso, das disciplinas e outras alterações que forem necessárias para melhoria do curso.
- Acompanhar os ajustes da oferta piloto com o registro do fim da atividade, comunicando por e-mail à equipe do projeto.

3.5. Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 30 dias, o bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção.

4. DA SELEÇÃO E DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção será realizada pela Coordenação de Especialização e MBA da Enap, conforme cronograma do presente edital.

4.2 A seleção será realizada em 2 fases:

- a) 1ª Fase - Análise do Currículo e Portfólio;
- b) 2ª Fase - Entrevista.

4.2 A 1ª Fase, de caráter classificatório e eliminatório, visa à seleção por meio da análise dos arquivos encaminhados no momento da inscrição.

4.3 Serão convocados para a segunda fase até 6 (seis) candidatos que obtiveram maior nota na 1ª fase.

4.4 A 2ª Fase, de caráter classificatório e eliminatório, consiste em uma entrevista na qual será feita uma análise do perfil do candidato, quanto à experiência e o conhecimento sobre as atribuições específicas e desejáveis.

4.5 Os candidatos aprovados além do número de vagas disponíveis e indicados no item 2.1 deste Edital constituirão o Cadastro de Reserva.

4.6. Critérios de avaliação da análise curricular:

- a) Área de formação: Graduação em Pedagogia ou áreas afins;
- b) Pós-graduação em design instrucional ou na área de educação;
- c) Conhecimento avançado em projetos de educação a distância;
- d) Conhecimento em: revisão de conteúdos; Storytelling; treinamentos; cursos a distância; metodologias de ensino e aprendizagem, modelos de design instrucional, como ADDIE, entre outras;
- e) Familiaridade com princípios de usabilidade, acessibilidade, desenho universal de cursos, design responsivo.

4.6.1. Na análise curricular para cada critério será aplicada a seguinte pontuação:

- a) Atende: 1,00 ponto
- b) Atende parcialmente: 0,65;

- c) Atende minimamente: 0,30;
- d) Não atende: 0,00.

4.6.2. A pontuação máxima na análise curricular será de 5 pontos.

4.7. A entrevista será realizada de forma remota. A data e o horário serão divulgados por email, conforme previsto no cronograma do processo seletivo, sendo de responsabilidade do candidato(a) providenciar todos os meios e recursos necessários para participar da entrevista na data e horário designado.

4.7.1. Critérios de avaliação e pontuação da 2ª fase - Entrevista:

| 2ª Fase - Entrevista | Pontuação Máxima |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Apresentação técnica e demonstração dos conhecimentos e habilidades informados no currículo. | 3 |
| Capacidade Argumentativa | 1 |
| Capacidade de interagir com a equipe e de resiliência | 1 |
| Possibilidade total de pontos | 5 |

4.7.2. A pontuação máxima na entrevista será de 5 pontos.

4.8. No caso de empate, terá preferência a(o) candidata(o) com maior pontuação na entrevista. Persistindo o empate, prevalecerá a(o) candidata(o) com maior nota no critério "Apresentação técnica e demonstração dos conhecimentos e habilidades informados no currículo" da entrevista. Persistindo novamente o empate, terá preferência a(o) candidata(o) com maior pontuação no quesito formação acadêmica.

5. DO CRONOGRAMA

| | |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| Publicação do edital | 25 de outubro de 2024 |
| Prazo final para as inscrições | Até às 23h59min do dia 31 de outubro 2024 |
| Publicação das inscrições homologadas e resultado da 1ª fase | Até 04 de novembro de 2024 |
| Entrevistas dos candidatos selecionados | 05 a 07 de novembro de 2024 |
| Divulgação do Resultado Preliminar | Até 08 de novembro de 2024 |
| Prazo para recursos | Até às 23h59min do dia 12 de novembro de 2024 |
| Divulgação dos resultados dos recursos e Divulgação do Resultado Final | 14 de novembro de 2024 |
| Convocação do(s) bolsista(s) | A partir do dia 15 de novembro de 2024 |

6. DO RESULTADO

6.1 A nota final do processo seletivo será a soma das duas notas com valor total de zero(0) a dez(10).

6.2. A(O) bolsista selecionada(o) somente poderá iniciar suas atividades após assinatura do Termo de Compromisso.

6.3. O resultado da seleção será divulgado no site <https://fepese.org.br>.

6.4 As(Os) candidatas(os) aprovados além do número de vagas disponíveis no item 2.1 deste Edital constituirão o cadastro de reserva.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A participação dos candidatos neste processo seletivo implica a aceitação das regras do Edital.

7.2. O candidato está ciente de que ao se inscrever para participar do processo seletivo, declara estar ciente de que a FEPESE fará o tratamento de seus dados pessoais para fins de gestão do Termo de Compromisso de estudante bolsista, incluindo, mas não se limitando, comunicados sobre a bolsa, controle de matrícula, verificação de pagamento, entre outros. O tratamento dos dados pessoais ocorrerá com base nas seguintes hipóteses legais: cumprimento de obrigação legal, execução de contrato, exercício regular de direitos, atendimento de interesses legítimos e proteção ao crédito.

7.3. A bolsa não gera vínculo empregatício com a FEPESE nem com a Enap, podendo o bolsista pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este processo seletivo, divulgados no site <https://fepese.org.br>.

7.5. Fica assegurado à FEPESE o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

7.6. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos neste Processo Seletivo.

7.7. Os itens deste Processo Seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes diga respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso a ser publicado no site <https://fepese.org.br>.

Brasília, 23 de outubro de 2024.